



NOTA DE ESCLARECIMENTOS

Seguimos uma variação em relação ao aumento do coeficiente de FPM que resulta, além de aumento de serviços, maior responsabilidade do profissional.

Fica estabelecido como base para enquadramento, das empresas em suas respectivas classes de receitas.

É vedado, aos contabilistas, oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou concorrência desleal.

O código de Ética condena como desleal o profissional que, mesmo oferecendo preços acima da Tabela, use de expedientes escusos para concorrer.

O cliente fornecerá todos os dados e informações necessárias e demais materiais necessários para o bom desenvolvimento das atividades contábeis.

O Contabilista que tiver conhecimento de leigo exercendo trabalhos de contabilidade e do profissional que esteja acobertando, deverá denunciá-lo a ASCONPEPI/PI ou ao CRC/PI, fazendo-o por escrito.

Nas transferências das responsabilidades de escrituração, é obrigatório a assinatura do Termo de Transferência de Escrita.

Colegas contabilistas, as presentes tabelas tem como objetivo, parametrizar os valores a serem cobrados nos honorários, mas enquanto não conscientizarmos que devemos conhecer uns aos outros para discutirmos nossos problemas profissionais, jamais alcançaremos a valorização da classe tão almejada, lembramos sempre que: "UNIDOS SEREMOS MAIS FORTES".

*"Ser um empreendedor é executar os sonhos, mesmo que haja riscos. É enfrentar os problemas, mesmo não tendo forças. É caminhar por lugares desconhecidos, mesmo sem bússola. É tomar atitudes que ninguém tomou. É ter consciência de que quem vence sem obstáculos triunfa sem glória." – Augusto Cury*

Atenciosamente.

Teresina, 27 de DEZEMBRO de 2020.

IGO SANTOS BARROS  
Presidente da ASCONPEPI  
GESTÃO 2018/2020



ESTADO DO PIAUÍ  
Câmara Municipal de Pavussu  
CNPJ: 05.941.948/0001-65  
Rua Jose Salustiano da Silva Centro  
CEP 64838-000 Pavussu-PI

PORTARIA nº. 01/2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Pavussu, Vereador JOSÉ FILHO RAMOS DE MELO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Pavussu, Estado do Piauí:

FÁBIO DA SILVA AMORIM, CPF 032.859.433-43(PRESIDENTE);  
JOSE RODRIGUES DE MIRANDA NETO, CPF 033.976.073-70(MEMBRO);  
ADALTO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 743.749.403-59(MEMBRO).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

Registre-se,  
Publique-se no Mural da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios.

José Filho Ramos de Melo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX  
CNPJ: 02.470.160/0001-20  
Rua Josias Antão de Carvalho, 36 - Centro. Tel.: (89) 3453-1298. CEP: 64.660-000. Pio IX - Piauí

PORTARIA Nº 08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo art. 24 e incisos do Regimento Interno e art. 31, inc. II, III e XIII da Lei Orgânica do Município de Pio IX-PI, em virtude da investidura no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Pio IX/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA SILVANA DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 027.151.083-89 para o cargo de Ouvidor, da Câmara Municipal de Pio IX - PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Pio IX(PI), 03 de Janeiro de 2020.

JONATHAS LEITE DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Pio IX-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2020/GP

São José do Divino-PI, 17 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. CARLOS CARVALHO ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor ISAAC DE SOUSA CASTRO, RG 2.287.524 SSP/PI, ocupante do cargo de Secretário, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Divino, com matrícula nº 0011, referente ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 16/10/2019 (Exercício de 2019).

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 03/02/2020 e término no dia 22/02/2020, sendo 20 (vinte) dias em gozo e a conversão de 10 (dez) dias em Abono pecuniário, devendo o retorno ocorrer em 24 de Março do ano em curso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de Fevereiro de 2020.

Carlos Carvalho Araújo  
Presidente da Câmara